



TRISUL S.A.

CNPJ/MF nº. 08.811.643/0001-27

NIRE 35.300.341.627

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A **Trisul S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução CVM n.º 44, de 23 agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral suas projeções referentes a lançamentos (em Valor Geral de Vendas – VGV) e Vendas Brutas a partir de 01 de julho de 2023 até o período findo em 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

Objeto	Previsão para o acumulado no período entre 1º de julho de 2023 e 31 de dezembro de 2024
Lançamentos (VGV % Trisul)	R\$ 1,8 – 2,2 bilhões
Vendas Brutas (% Trisul)	R\$ 1,8 – 2,2 bilhões

A Companhia ressalta ainda que, em conformidade com a regulamentação e as orientações da CVM, providencia nesta data a reapresentação do seu Formulário de Referência, que passa a contemplar, em sua Seção 3, na forma da regulamentação, as respectivas informações sobre o objeto, períodos projetados, prazo de validade, premissas e valores de indicadores estimados sobre as projeções ora divulgadas.

Por fim, a Companhia esclarece que as projeções ora divulgadas foram elaboradas a partir de previsões sujeitas a riscos e incertezas de mercado, do setor imobiliário, de condições gerais da economia, de órgãos públicos e questões operacionais, tendo sido realizadas com base em crenças e premissas da administração, de acordo com as informações atualmente disponíveis. Nesse sentido, a Companhia destaca que as projeções ora divulgadas não configuram de qualquer modo promessa de desempenho, de maneira que os resultados reais da Companhia para tais indicadores poderão ser materialmente diferentes dos resultados previstos expressa ou implicitamente nas projeções.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

Fernando Salomão

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores